

CARTA PROPOSTA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TIMBOTEUA-PA

EXMO. SR. SECRETÁRIO ADENILSON NITO DA SILVA PEREIRA

Honrado em cumprimentá-lo, por meio deste, apresentamos proposta de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica na área do direito público, conforme abaixo detalhado.

APRESENTAÇÃO

O Escritório FELIPE LIMA ADVOCACIA é constituído por uma equipe de profissionais que tem como principal escopo a prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica para a Administração Pública, primando pela excelência de seus atos.

Com sede em Belém, seu corpo técnico funciona em unidade própria, possuindo uma estrutura capaz de produzir uma comunicação célere e eficaz com os nossos clientes, estando sempre aptos a assumir quaisquer dos serviços assumidos pela banca, inclusive em outros Estados, sem que haja comprometimento da qualidade dos serviços apresentados. Nossos advogados estão aptos a desenvolver serviços nas mais diversas áreas do direito público, primando pela satisfação do interesse do cliente, sempre.

O Escritório possui atuação focada e especializada no Direito Público, compreendendo o atendimento tanto aos agentes públicos e políticos, quanto Prefeituras e Câmaras Municipais há mais de 06 anos, o que habilitou o Escritório a desenvolver um trabalho especializado e personalizado para atender todas as necessidades daqueles que depositam a sua confiança no Escritório.

A atuação da banca é especializada na assessoria jurídica em diversas áreas da Administração, em especial a atuação junto aos Tribunais de Controle Externo (TCM, TCE e TCU); Assessoria e Consultoria na celebração de convênios, termos de cooperação e assemelhados, desde a fase de planejamento até a prestação de contas; Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos; Assessoria e Consultoria em demandas de Direito Administrativo e Municipal; Assessoria e Consultoria no acompanhamento integral de demandas de contencioso judicial e extrajudicial; Assessoria e Consultoria em demandas estratégicas e sensíveis ao interesse público, envolvendo danos ao erário e proteção do patrimônio público; Assessoria e Consultoria no desenvolvimento de estratégias e ferramentas de governança pública.

[The text in this block is extremely faint and illegible, appearing as a series of light gray smudges and ghosting across the page. It seems to be a multi-paragraph document, but the specific words and sentences cannot be discerned.]

Felipe Lima

ADVOCADO

2

O Escritório tem o propósito de oferecer serviços técnicos jurídicos capazes de ofertar soluções e apresentar os possíveis cenários ao cliente para que possam ser tomadas decisões estratégicas com segurança, de modo a mitigar riscos e danos.

Assim, busca-se adotar medidas possíveis e necessárias para atingir os objetivos definidos, sempre com atuação pautada na seriedade, responsabilidade, ética, transparência e técnica profissional para buscar o melhor resultado para o cliente.

OBJETO

Pretende-se a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em favor do Fundo Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA para atender as suas demandas, conforme serviços abaixo detalhados.

SERVIÇOS PROPOSTOS

O Escritório oferece os seguintes serviços para atuar como parceiro deste Município:

- i. **Tribunais de Controle Externo e gestão de Convênios:** Assessoria e Consultoria Jurídica integral em todas as demandas oriundas dos Tribunais de Contas, tanto dos Municípios (TCM), quanto do Estado (TCE) e da União (TCU) destinada a as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão – TAG do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, por meio de ações preventivas e corretivas. Neste cerne, auxiliar o corpo técnico nas respostas às notificações direcionadas ao órgão, cumprimento de metas, bem como nas defesas dos gestores nos julgamentos de contas.

Na esfera de adequação do contencioso administrativo auxiliando a defesa dos interesses da gestão pública junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União.

A atuação do Escritório inclui o acompanhamento integral dos convênios, termos de cooperação, contratos de repasse e outros instrumentos assemelhados, desde as reuniões para celebração dos instrumentos até o momento de prestar contas junto aos órgãos de controle externo.

- ii. **Cumprimento de Requisitos Fiscais:** Assessoria e Consultoria Jurídica integral para adequado acompanhamento e resolução de problemas através de ações preventivas e resolutivas para não inscrição/retirada do município do cadastro do CAUC, serviço que disponibiliza, em âmbito federal, informações acerca da situação de cumprimento de requisitos fiscais por parte dos

Felipe Lima

ADVOCADO

3

municípios, dos estados, do Distrito Federal e de organizações da sociedade civil (OSC), necessários à celebração de instrumentos para transferência voluntária de recursos do governo federal. Para este fim, elaborar peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes.

Acompanhamento através de ações preventivas e resolutivas para não inscrição/retirada do município do cadastro do SIAFEN, serviço que disponibiliza, no âmbito do Estado do Pará, informações acerca da situação de cumprimento de requisitos fiscais por parte dos municípios, necessários à celebração de instrumentos para transferência voluntária de recursos do governo estadual. Para este fim, elaborar peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes.

iii. Direito Administrativo e Municipal: Assessoria e Consultoria Jurídica integral em auxílio à Procuradoria Jurídica, quando necessário, nas demandas que envolvem a matéria de direito administrativo e municipal, tais como requerimentos de servidores, com base no regime jurídico único do Município, mediante elaboração de pareceres jurídicos; acompanhamento e assessoria em demandas que envolvem direitos coletivos de categorias municipais; demandas provenientes dos órgãos de controle da Administração como o Ministério Público Estadual e Federal; consultoria nos processos legislativos de interesse da gestão, elaboração de projetos de lei de competência do Município e estudos legislativos correlatos.

iv. Contencioso Judicial: Assessoria e Consultoria Jurídica nas demandas judiciais movidas contra o Município, auxiliando a procuradoria jurídica, quando necessário, na elaboração de defesas, recursos e manifestação, pesquisas de teses, diligências nas comarcas e no Tribunal de Justiça do Estado, análise e prognósticos das ações a fim de prever os resultados esperados e mitigar os danos ao Município.

Elaborar e pesquisar teses favoráveis ao Município e auxiliar a procuradoria jurídica, quando necessário, na propositura de ações judiciais a fim de resguardar o interesse público.

v. Demandas estratégicas: Assessoria e Consultoria Jurídica integral em demandas estratégicas e sensíveis ao Município, incluindo o estudo, análise, diagnóstico e adoção de medidas necessárias para resguardar o patrimônio

Felipe Lima

ADVOGADO

4

público e evitar possíveis danos ao erário praticados por servidores, agentes públicos e/ou ex-gestores municipais.

Os serviços incluem busca ativa aptas a apurar condutas irregulares praticadas por agentes públicos no âmbito da Prefeitura e suas secretarias que violem os princípios da Administração Pública, causem danos ao erário ou enriquecimento ilícito de terceiros, agentes públicos ou não, sugerindo e propondo, quando requisitado, as medidas necessárias, tais como ações de improbidade administrativa e de ressarcimento ao erário, além da adequada instrução de procedimentos para comunicação aos órgãos de controle como o Ministério Público e os Tribunais de Contas.

VALOR DOS HONORÁRIOS

Para prestação dos serviços acima mencionados em favor do Fundo Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA, propõe-se o seguinte valor com frequência mensal: **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

OBSERVAÇÕES

Nos valores acima indicados estão incluídas eventuais reuniões necessárias para atendimento adequado do objeto do contrato.

Os deslocamentos da equipe do escritório, além das despesas de tributos, hospedagem, transporte e alimentação ficarão a cargo do contratante.

Os serviços propostos nesta carta são sugestões do Escritório e podem ser adaptados e ajustados, conforme a necessidade do cliente. Em caso de opção por mais serviços, os valores poderão ser renegociados.

Por fim, estamos à disposição de vossa senhoria para qualquer esclarecimento, atuamos especificadamente na área pública há mais de 06 anos, atendendo Agentes Públicos, Prefeituras e Câmaras por todo o Estado do Pará, tornando-nos um escritório com expertise necessária para atender as necessidades do Município de forma singular e diferenciada.

Atenciosamente,

Belém/PA, 02 de janeiro de 2025.



FELIPE LIMA ADVOCACIA
CNPJ n. 48.906.016/0001-94
CARLOS FELIPE ROCHA LIMA
OAB/PA 26.695

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.906.016/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/12/2022 |
| NOME EMPRESARIAL FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia | | |
| LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE MALCHER | NÚMERO 1077 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 66.055-260 | BAIRRO/DISTRITO NAZARE | MUNICÍPIO BELEM |
| UF PA | ENDEREÇO ELETRÔNICO CFELIPELIMA.ADV@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (91) 9251-8922 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **19:45:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO



NOME
CARLOS FELIPE ROCHA LIMA

FILIAÇÃO
CARLOS JORGE SOARES DE LIMA
NAZARE DO SOCORRO DA SILVA ROCHA

NATURALIDADE
BELÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO
25/12/1993

CPF
024.298.572-60

RG
3846628 - PC

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
EXPEDIDO EM
01 22/02/2018

Alberto Campos

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO: 266995



CE

14584555

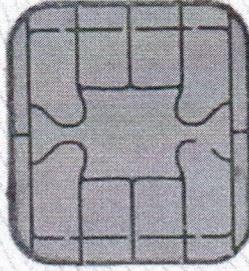
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Carlos Felipe Rocha Lima



OBSERVAÇÕES





CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXX3M0C9dglAENRj7xQ&chave2=6Qdd9aOU_Is_Y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02429857260-CARLOS FELIPE ROCHA LIMA

CARLOS FELIPE ROCHA LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 26.695 e no CPF sob o nº 024.298.572-60, residente e domiciliado na Avenida Augusto Montenegro, n.º 4.120, Bloco A, Apto 706, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, Belém-PA, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, na Av. Governador José Malcher, n. 1.077, sala 1301, Bairro Nazaré, CEP 66.055-260.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 22 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02261, protocolo 81200000035500 em 12/12/2022, CNPJ 48906016000194

Selo 28161397284349

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 15/12/2022

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular ou pela incompatibilidade definitiva e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

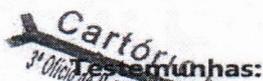
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Belém-PA, 22 de agosto de 2022
 Carlos Felipe Rocha Lima
Carlos Felipe Rocha Lima

 Livia Bessa dos Santos Costa
Livia Bessa dos Santos Costa

Livia Bessa dos Santos Costa
RG n. 6267413
CPF n. 025.797.772-45

 Lucas Bessa dos Santos Costa
Lucas Bessa dos Santos Costa

Lucas Bessa dos Santos Costa
RG n. 8016626
CPF n. 025.797.952-27



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9dglAENRj7xQ&chave2=6QddB9aOU_Is_Y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02429857260-CARLOS FELIPE ROCHA LIMA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02261, protocolo 8120000035500 em 12/12/2022, CNPJ 48906016000194

Selo 28161397284349

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 15/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW1XY3M0C9dglAENR7XQ&chave2=6QddH9aOU_Is_Y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02429857260-CARLOS FELIPE ROCHA LIMA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA
Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 99159 3233

Reconhecimento por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:

[0621393] - LIZIA BESSA DOS SANTOS COSTA
3º Cartório de Notas de Belém, 23/08/2022. Em
testemunho da Verdade.
TARF - THALITA ARAUJO ROCHA FERREIRA -
ESCREVENTE AUTORIZADA.
Emolumentos: R\$6,40 + Selo R\$0,45 = R\$6,85
Selo: 4894177 - Serie: A - Cod. Segurança:
7714864000028529380211180



M. Bessa

Thalita Araújo Rocha Ferreira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA
Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 99159 3233

Reconhecimento por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:

[0699828] - LUCAS BESSA DOS SANTOS COSTA
3º Cartório de Notas de Belém, 23/08/2022. Em
testemunho da Verdade.
TARF - THALITA ARAUJO ROCHA FERREIRA -
ESCREVENTE AUTORIZADA.
Emolumentos: R\$6,40 + Selo R\$0,45 = R\$6,85
Selo: 4884178 - Serie: A - Cod. Segurança:
8714864000028529380211180



M. Bessa

Thalita Araújo Rocha Ferreira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA
Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 99159 3233

Reconhecimento por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:

[0721362] - CARLOS FELIPE ROCHA LIMA
3º Cartório de Notas de Belém, 23/08/2022. Em
testemunho da Verdade.
TARF - THALITA ARAUJO ROCHA FERREIRA -
ESCREVENTE AUTORIZADA.
Emolumentos: R\$6,40 + Selo R\$0,45 = R\$6,85
Selo: 4884183 - Serie: A - Cod. Segurança:
3814864000068529380211180



M. Rocha Lima

Thalita Araújo Rocha Ferreira
Escrevente Autorizada



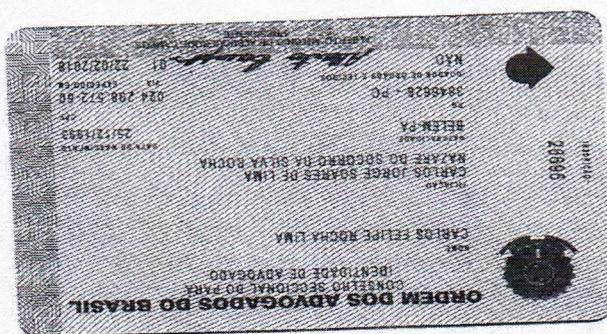
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA
Certifico a averbação na matrícula 02261, protocolo 8120000035500 em 12/12/2022, CNPJ 48906016000194
Selo 28161397284349

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 15/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WjXY3M0C9ddtAENRJT7XQechave2=6QddB9aOU_Is_Y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02429857260-CARLOS FELIPE ROCHA LIMA



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM**

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02261, protocolo 8120000035500 em 12/12/2022, CNPJ 48906016000194

Selo 28161397284349

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 15/12/2022



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02261, protocolo 81200000035500 em 12/12/2022, CNPJ 48906016000194

Selo 28161397284349

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 15/12/2022

BANCO DO BRASIL 001-9 Recibo do Pagador
00190.00009 02807.035007 92928.665170 1 90870000047600

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco.** Vencimento: **24/08/2022**

Beneficiário: **OAB/PARA - CNPJ: 05.070.008/0001-48** Agência / Código Beneficiário: **1674-8/166054-9**
PRACA BARAO DO RIO BRANCO No 93 - CAMPINA, BELEMPA - 66015060

| | | | | |
|-------------------|---------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| Data do Documento | Numero do Documento | Especie Doc. | Acelite | Data do Processamento |
| 24/08/2022 | 00000474595 | DM | N | 24/08/2022 |
| Uso do Banco | Carteira | Especie | Quantidade moeda | Valor |
| | 17 | R\$ | | 476,00 |

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)
RSO/2022
REFERENTE AO REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA R\$ 476,00.
NAO RECEBER APÓS VENCIMENTO.

cielo
 MASTERCARD
 DENTON A VISTA
 ****16850
 VIA CLIENTE / POS: 79003663
 CNPJ: 05.070.008/0001-48
 O.A.B.
 BELEM PA
 DOC: 023406 24/08/22 09:31 ONL-C
 VALOR: 476,00

Fagador: **26695 - CARLOS FELIPE ROCHA LIMA** CPF / CNPJ
AV AUGUSTO MONTENEGRO 4120 BLOCO A APT 708 - PARQUE VERDE, BELEMPA - 66.635-110 024.298.572-60
 Sacador/Avulista:

Autenticação Médica



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXX3M0C9dglAENRj7xQ&chave2=6QddH9aOU_Is_V-V-N8_AA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02429857260-CARLOS FELIPE ROCHA LIMA



CERTIDÃO Nº 05034/2022

Prot. nº 8120000035500

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 12/12/2022 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02261 no Livro nº 33, fls. 14-15, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 15/12/2022.

LUCIANA NEVES
GLUCK PAUL
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Vice-presidente da OAB / Pará

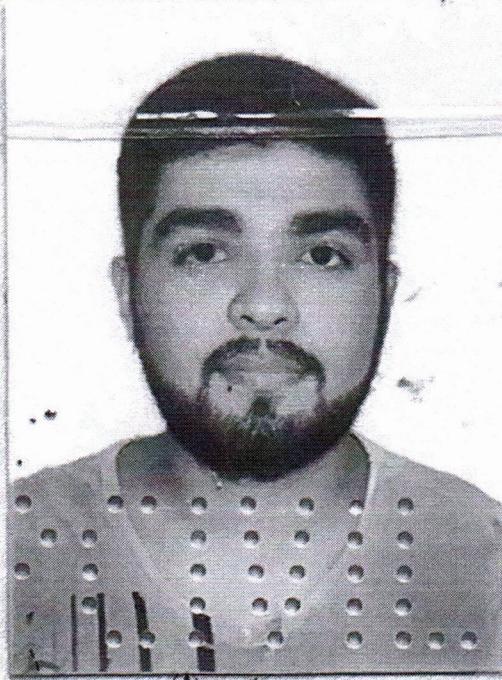
Assinado de forma digital por
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Dados: 2022.12.15 20:05:26
-03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Carlos Felipe Rocha Lima

ASSINATURA DO TITULAR

11.772.208

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRESS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3846628

3 VJA

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME

CARLOS FELIPE RUCHA LIMA

FILIAÇÃO

CARLOS JORGE SOARES DE LIMA

MAZARE DO SODORRO DA SILVA RUCHA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

FELLEM PA

25/12/1993

DOC. ORIGEM PATRICKLA UNICA

06685201551994100167046019597636

CPF

024298372-60

PAFA

10.374.487

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRESS

14109



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

| | | | | |
|---|---|--------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| CNPJ / CPF 48.906.016/0001-94 | INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 442.681-2 | SITUAÇÃO ATIVO | DATA INSCRIÇÃO 15/12/2022 | DATA BAIXA - |
|---|---|--------------------------|-------------------------------------|------------------------|

| | |
|--|---|
| NOME EMPRESARIAL FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA |
|--|---|

| |
|---------------|
| NOME FANTASIA |
|---------------|

| | | | | | |
|-------------|--------------------------|----------|--------------------|----------------------|----------------------|
| DATA INÍCIO | DATA FIM ESTABELECIMENTO | SITUAÇÃO | Nº ESTABELECIMENTO | I.M. ESTABELECIMENTO | TIPO ESTABELECIMENTO |
| 15/12/2022 | - | ATIVO | 1 | 442.681-2/001 | UNIDADE PRODUTIVA |

| | | |
|--|-----------------------|-------------|
| LOGRADOURO AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER | NÚMERO 1077 | COMPLEMENTO |
|--|-----------------------|-------------|

| | | | | |
|------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|--|
| CEP 66055260 | BAIRRO NAZARÉ | MUNICÍPIO BELEM | UF: PA | SEQ. IMOBILIÁRIO 01434883521703870 |
|------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|--|

| | | |
|---|-----------------------------|----------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CFELIPELIMA.ADV@GMAIL.COM | TELEFONE 92518922 | NIRE 02261 |
|---|-----------------------------|----------------------|

| | | |
|-----------------|-------------|----------|
| TRIBUTAÇÃO(ÕES) | DATA INÍCIO | DATA FIM |
| TLPL | 15/12/2022 | |
| ISS PJ PROPRIO | 15/12/2022 | |

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6911-7/01-00 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS |
|--|

| QSA | CPF/CNPJ | CARGO | NOME | DATA INÍCIO |
|-----|----------------|---|----------------------------|-------------|
| | 024.298.572-60 | EIRELI TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL | CARLOS FELIPE ROCHA LIMA | 15/12/2022 |
| | 189.344.802-97 | CONTABILISTA | ORLANDO@OEMCONTABIL.COM.BR | 15/12/2022 |



Emitido em: 26/12/2022 às 14:54:32

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 4e48378d7d14fa86f478158418cfc799



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.906.016/0001-94

Certidão n°: 88153416/2024

Expedição: 23/12/2024, às 10:49:56

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.906.016/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 48.906.016/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:51:28 do dia 23/12/2024**Válida até:** 21/06/2025**Número da Certidão:** 702024082308768-9**Código de Controle de Autenticidade:** A0B33A0D.6AC0D988.057ED415.3E248260**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 48.906.016/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:51:28 do dia 23/12/2024

Válida até: 21/06/2025

Número da Certidão: 702024082308767-0

Código de Controle de Autenticidade: 24E36BDD.AFE61DFC.9849A52E.6742432D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 408588/119/2024

Contribuinte: FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 48.906.016/0001-94
Inscrição Mobiliária: 442681-2
Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ MALCHER , 1077

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **08:53** horas, do dia **30/09/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANÁLISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FICAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1JGZ24VT9

Data de Emissão: 30/09/2024 09:44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 48.906.016/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:33:10 do dia 28/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2025.

Código de controle da certidão: **5781.674F.8089.DE20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.906.016/0001-94

Razão

FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Social:

Endereço:

AV GOVERNADOR JOSE MALCHER 1077 1301 / NAZARE / BELEM / PA /
66035-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2024 a 15/01/2025

Certificação Número: 2024121703456182765723

Informação obtida em 23/12/2024 10:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br